

PORTARIA N.º 489, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Marli Maria Manzatto Belucci dos Santos.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2015, c/c os aumentos das Leis n.ºs 3.799, de 16/04/2014 e 3.921, de 25/03/2015,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **MARLI MARIA MANZATTO BELUCCI DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 10.641.534-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 063.542.458-43, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Referência 22, Letra “B”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 31/2016, a partir de 12/10/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, e deverão ser reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12/10/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 14 de outubro de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente